



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

 08 a 10-05-2024

 Chapecó

APRESENTAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 05/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 19-04-2024.



CorOrd nº
0000053-84.2024.2.00.0512



08 a 10 de maio de 2024



Chapecó

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Diretor da CALEX, Clóvis Miguel Massignani.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2023	26
2.4.2. Metas 2024.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Relação dos processos analisados.....	30
4.2. Constatações gerais	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	31
4.2.2. Outras constatações gerais.....	32
4.2.3. Instalações da unidade judiciária	33
4.3. Projeto Garimpo	34

4.3.1.	Cumprimento das metas	34
4.3.2.	Contas judiciais.....	34
4.3.3.	Contas recursais	36
4.3.4.	PROADs abertos.....	37
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	37
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5.	Observações nos processos analisados.....	38
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações	39
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	39
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES	45
6.1.	Recomendação específica	45
6.2.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES	47
7.1.	Reunião com advogadas(os)	47
7.2.	Reunião com as(os) diretoras(es) de secretaria do foro.....	48
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	50
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	51
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	53
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
8.1.	Prazo para resposta	55
8.2.	Encerramento	55

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



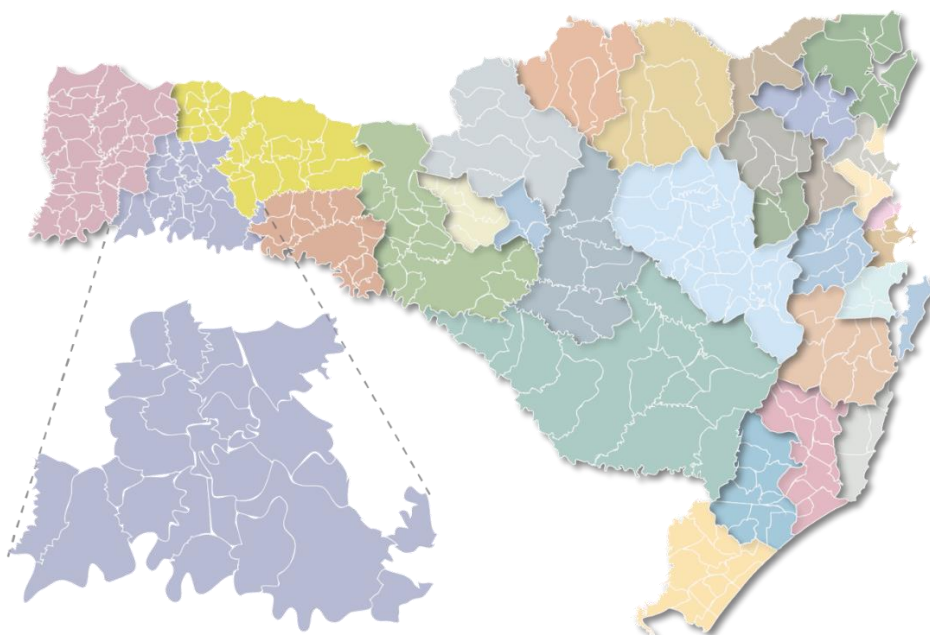
Lei de criação: Lei nº 5.124/1966



Data da instalação: 23-04-1968



Competência territorial: o respectivo município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	10-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Fernando Gonçalves	16-10-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Juiz Titular Carlos Frederico Fiorino Carneiro realizou **68 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2024.

O Juiz Substituto Luiz Fernando Gonçalves, lotado na unidade, realizou **35 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, os juízes titular e substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os magistrados informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#), constata-se a informação da presença dos magistrados.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daise Fonseca Cenci	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	02-02-2022
Deicy Isabel Winckler	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	10-05-2013
Denise Ana Bonfanti Kohlrausch	AJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	26-04-2019
Felipe Dalavechia	TJ	Assistente FC-02	29-10-2015
Gilberto José Schneider	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	10-05-2013
Raquel Folchini	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	23-05-2023
Taís de Andrade Ferreira	TJ	Assistente de Juiz FC-05	02-10-2023
Tatiana Salinas Macias Ramos	TJ	Assistente FC-04	23-01-2014
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigma. Não obstante estar com a lotação paradigma, a unidade está em desconformidade com a equalização do foro, pois as demais varas do trabalho de Chapecó possuem nove servidores lotados.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias: Claudia Francieli da Silva e Fernanda de Paula Ferreira. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há três servidoras(es) em teletrabalho, todas(os) na modalidade integral. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segundas a quintas-feiras. Sendo terças e quintas-feiras pautas duplas-manhã e tarde”.

Foi informado, ainda, quanto à divisão de pauta, que os magistrados combinam entre si, e que não há dias específicos da semana de audiências por magistrado.

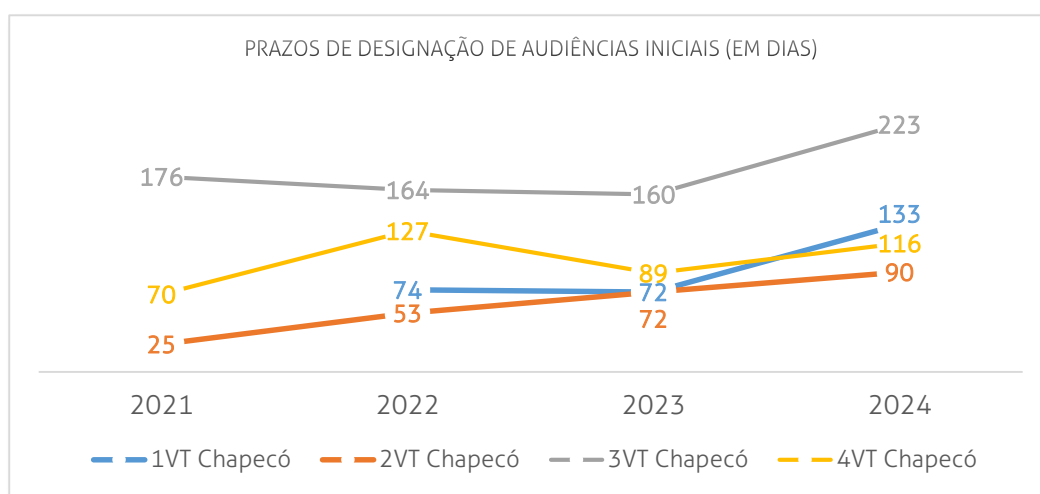
No dia 02-05-2024 havia 802 audiências designadas: uma inicial, 297 instruções, 499 tentativas de conciliação em conhecimento e 5 encerramentos. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CALEX.

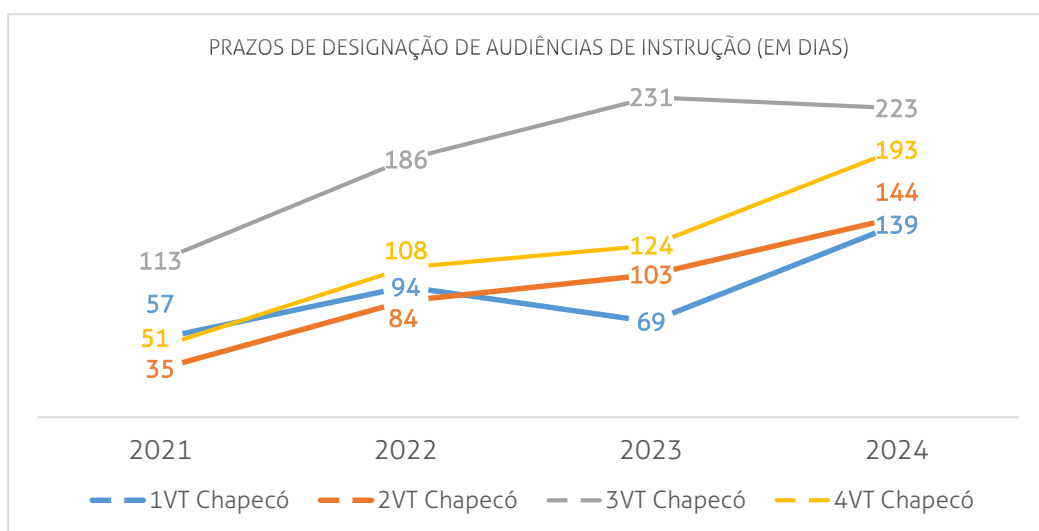
O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	12-09-2024	133	18-09-2024	139
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	31-07-2024	90	23-09-2024	144
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	11-12-2024	223	11-12-2024	223
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	26-08-2024	116	11-11-2024	193

Consulta às pautas de audiências em 02-05-2024. Fonte: PJe.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

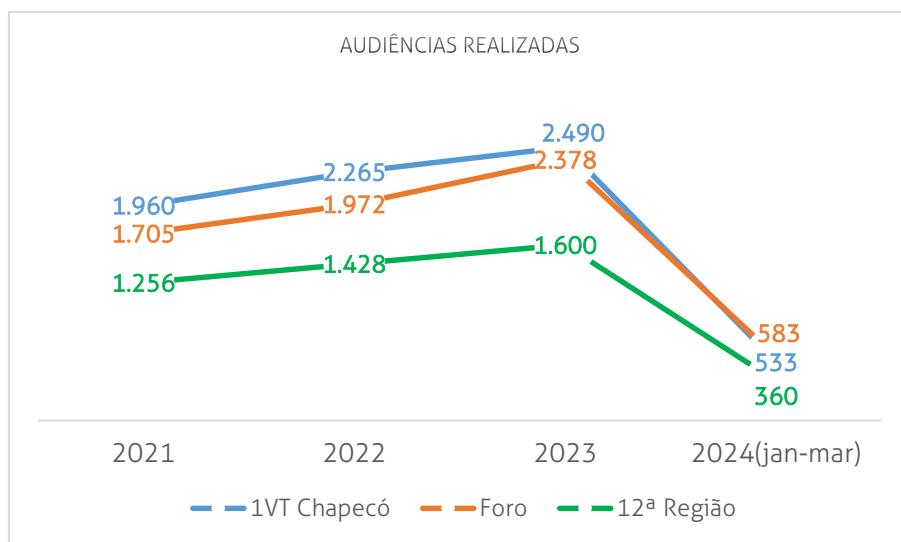




Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2024, foi verificado em 02-05-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

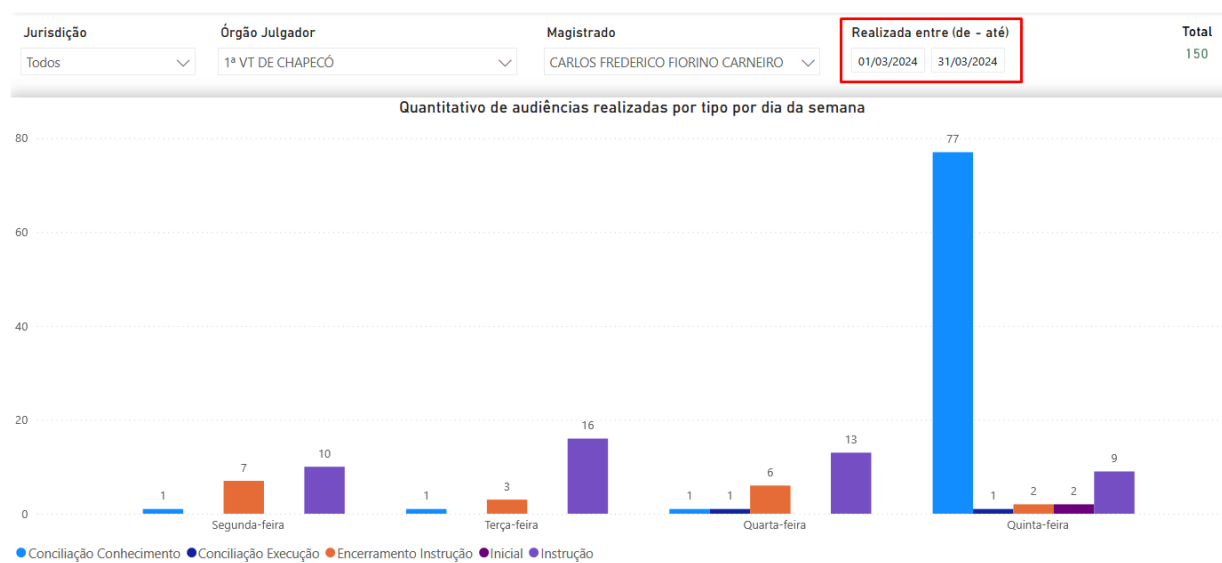
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CALEX.



533 audiências realizadas neste ano.

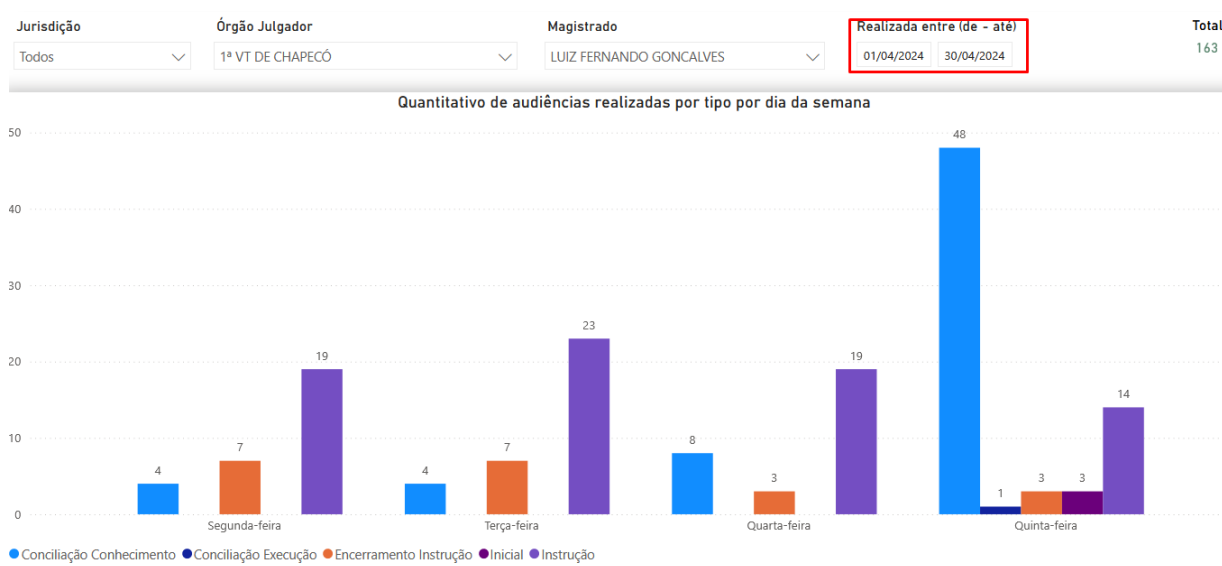
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana:

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Carlos Frederico Fiorino Carneiro, esteve em férias no mês de abril, portanto, apurou-se a quantidade de audiências realizadas pelo magistrado no período de 1º a 31-03-2024: duas iniciais, 80 conciliações em conhecimento, duas conciliações em execução, 48 instruções e 18 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Luiz Fernando Gonçalves, realizou, no período de 1º a 30-04-2024, 3 iniciais, 64 conciliações em conhecimento, uma conciliação em execução, 75 instruções e 20 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

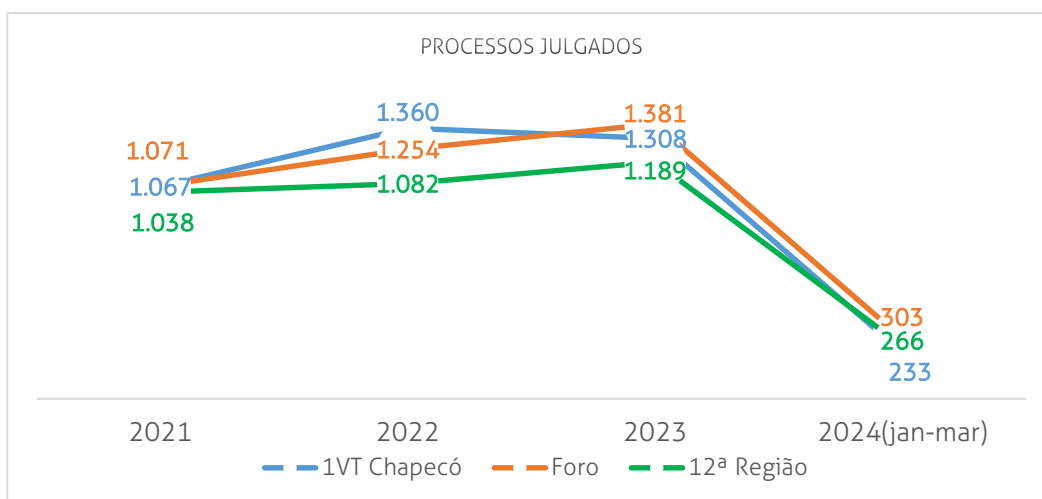
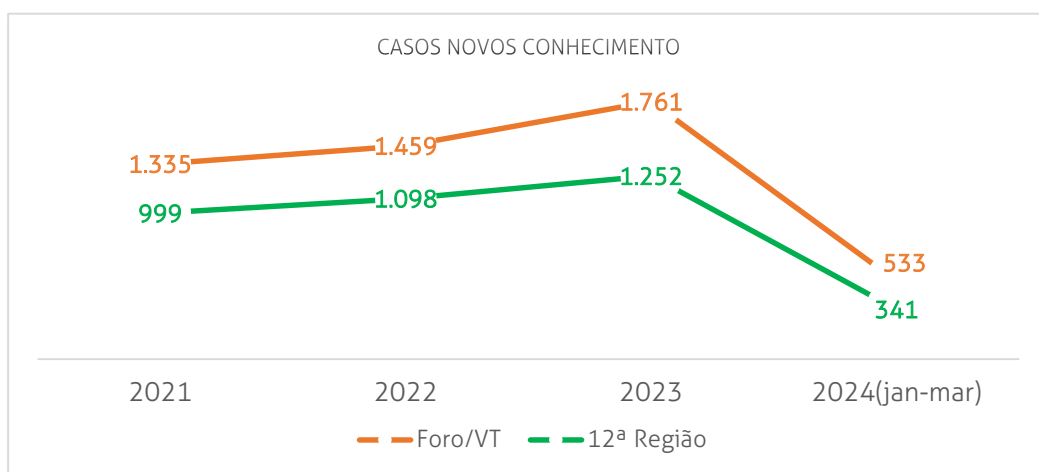
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

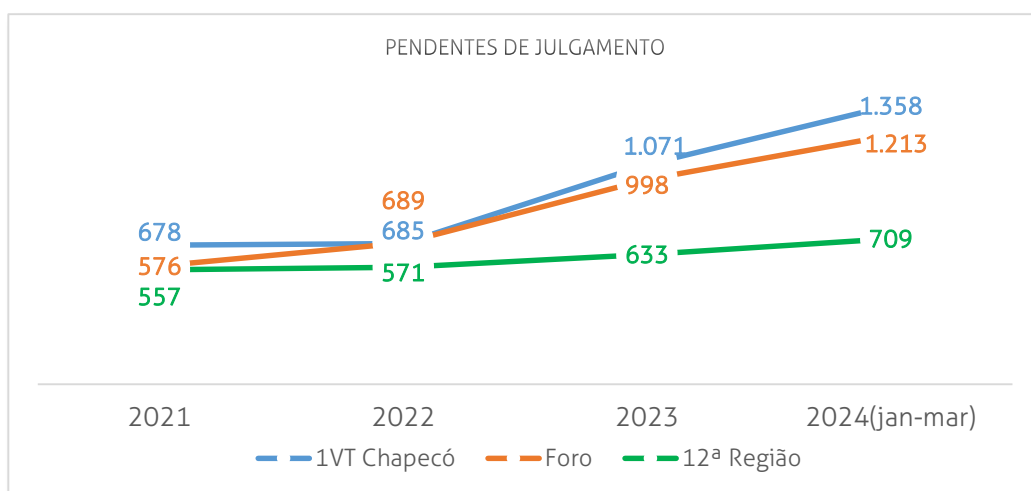


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





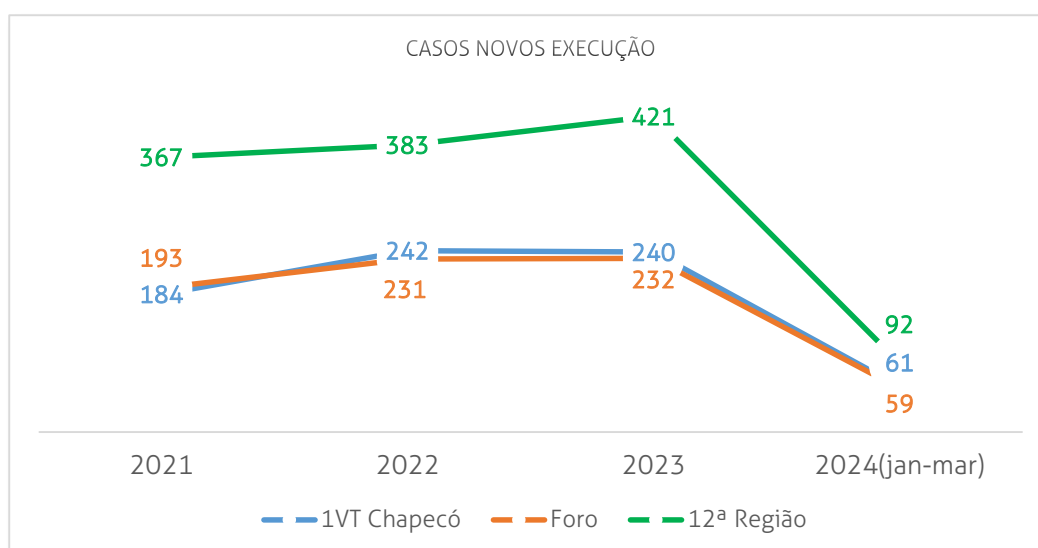
A média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista de Chapecó aumentou nos últimos anos, mantendo-se superior à média da 12ª Região em todo o período.

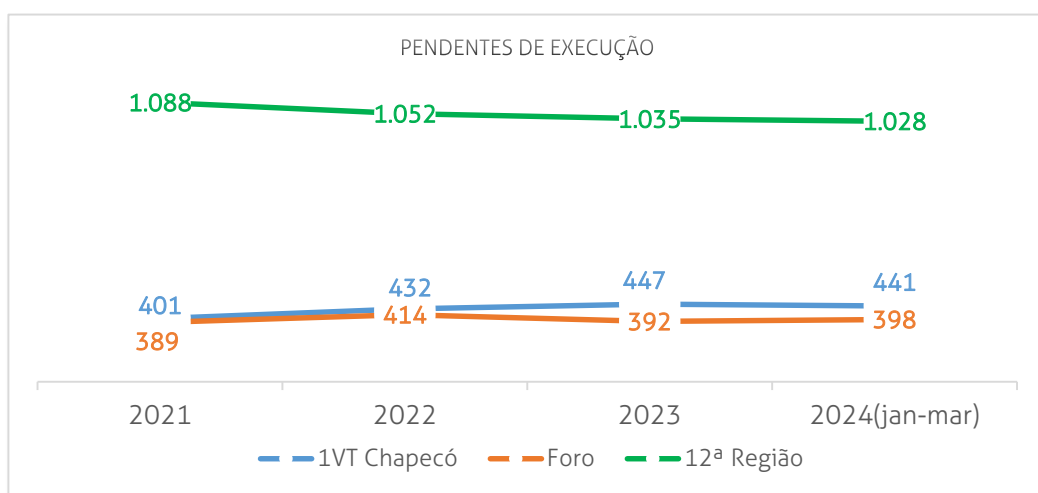
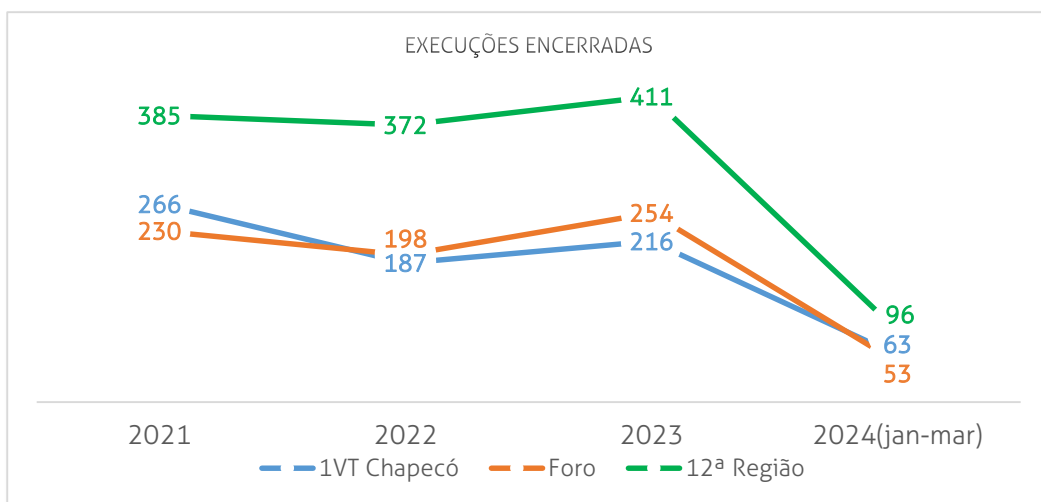
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2024 (jan-mar) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento também aumentou nos últimos anos, e está superior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mar).



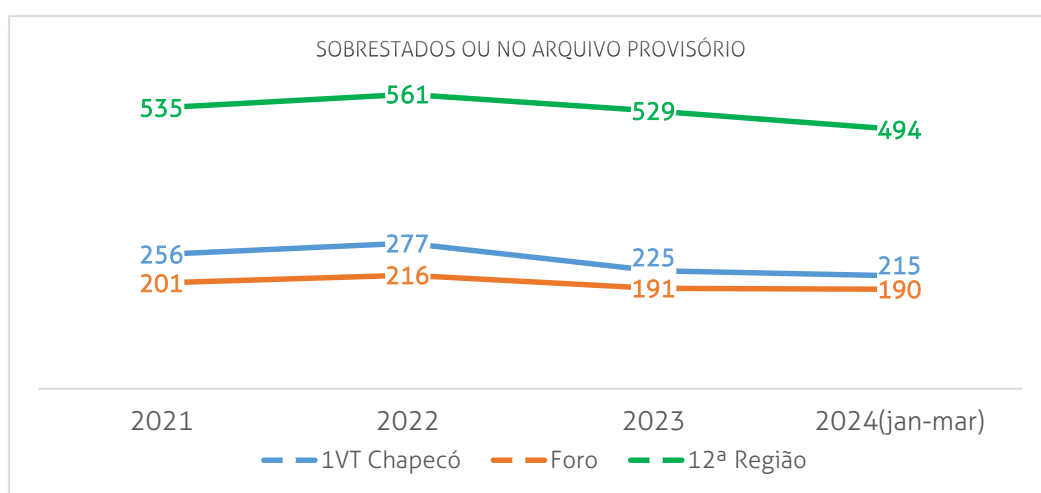
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



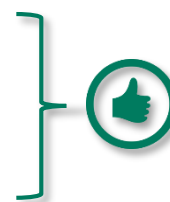


Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



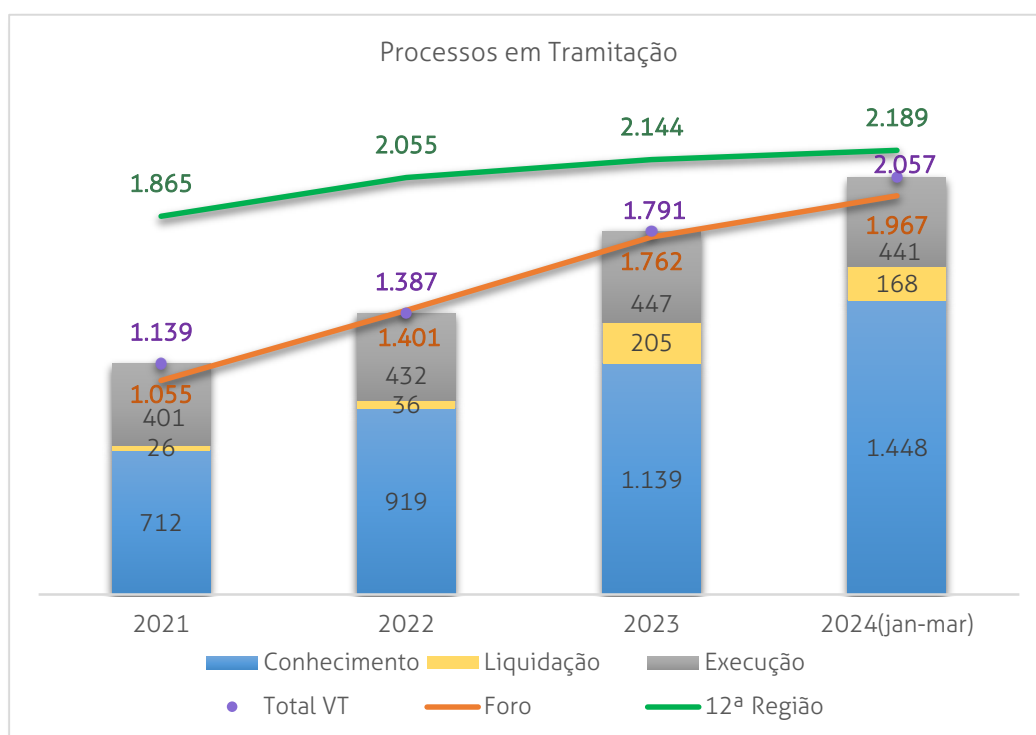
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2024 (jan-mar).

Nos últimos anos houve discreta redução da quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, o que resultou no discreto aumento da quantidade de pendentes de execução. Em 2024 (jan-mar), tanto a quantidade de execuções encerradas, quanto a de pendentes de execução apresenta-se acima da média do foro e abaixo da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

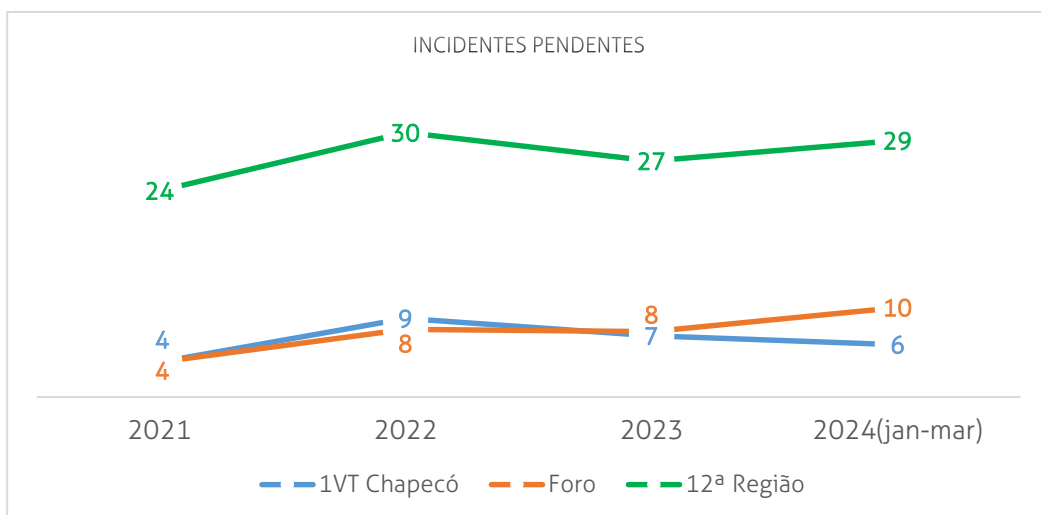
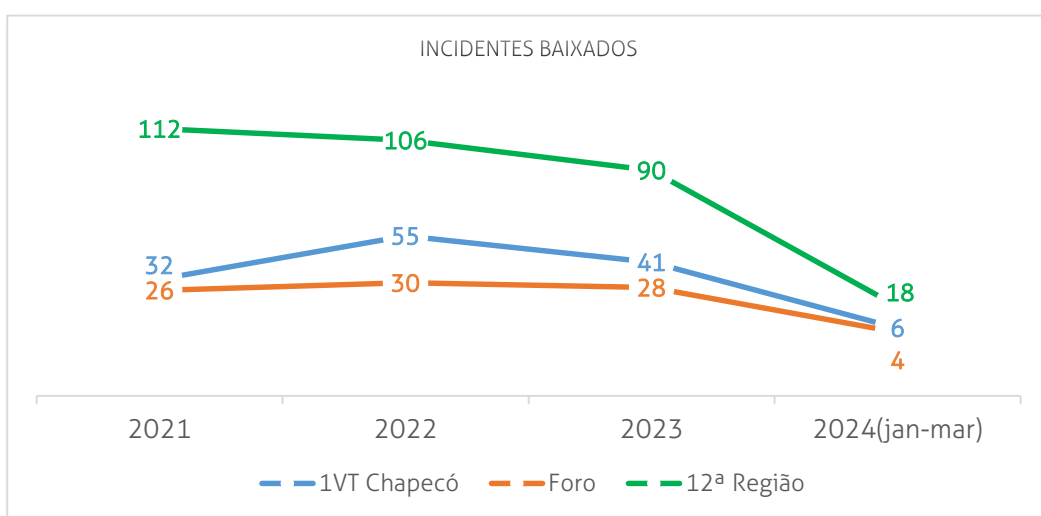
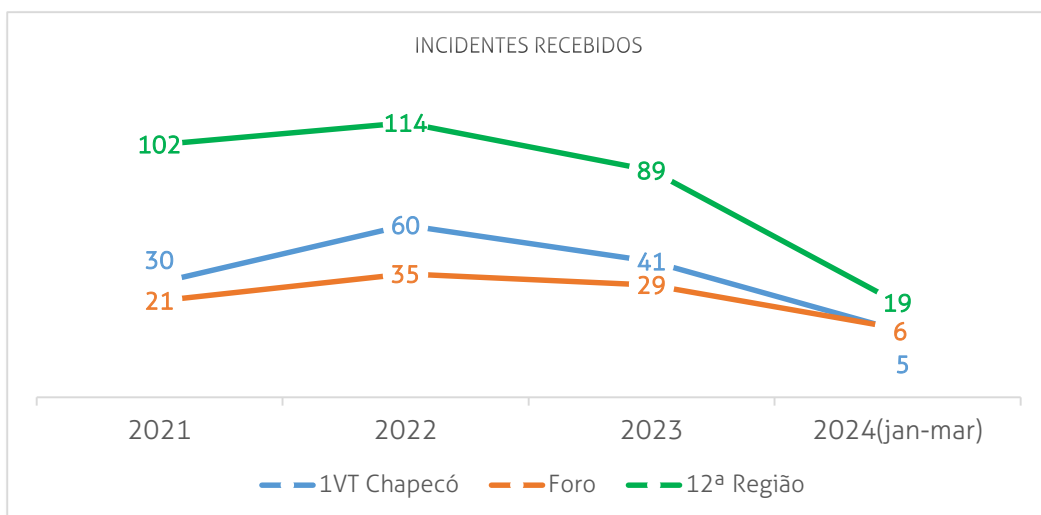


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 2024 (jan-mar), está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

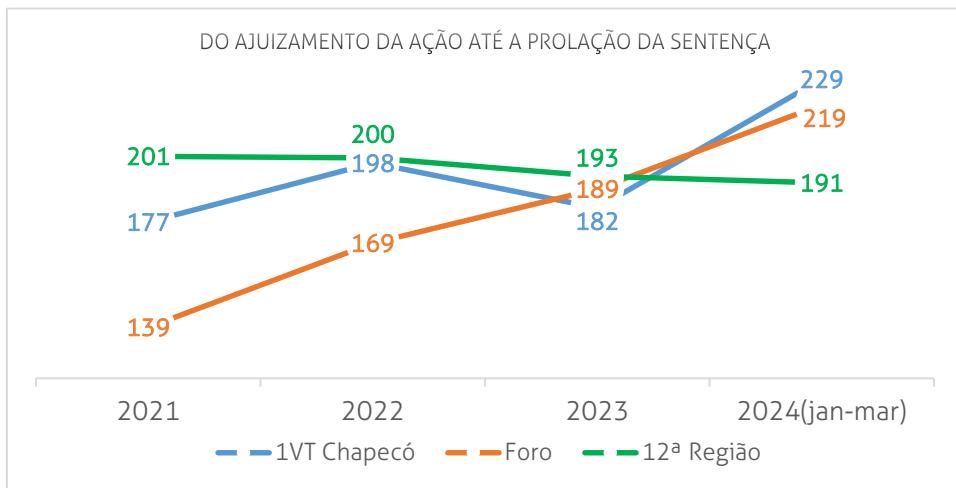


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

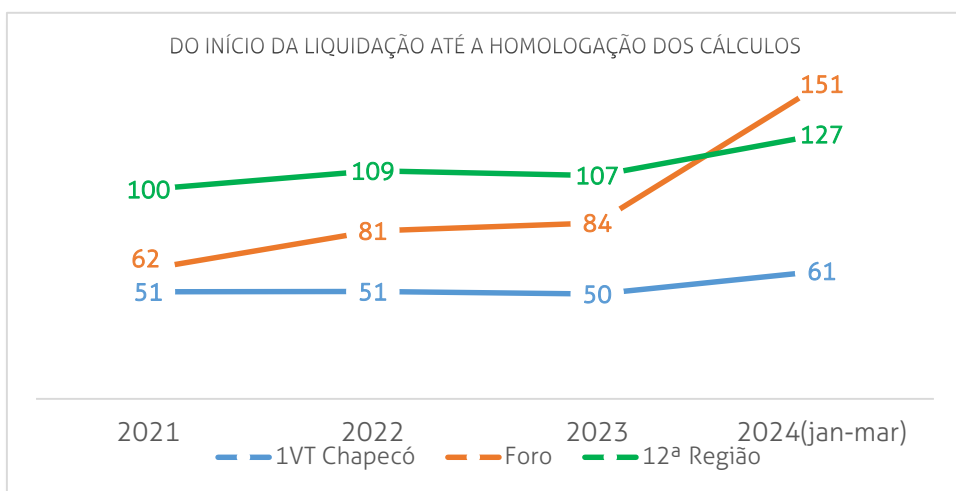


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

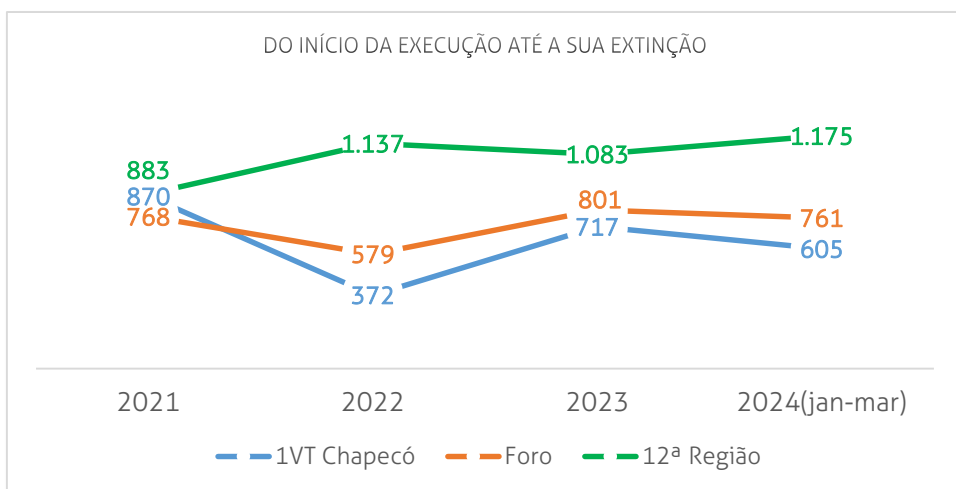
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



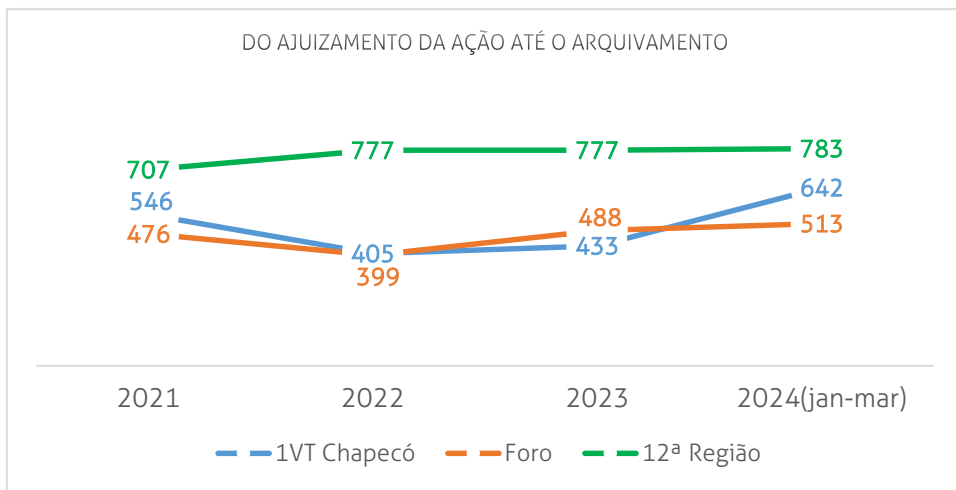
229 dias até a sentença



61 dias para liquidar



605 dias para executar



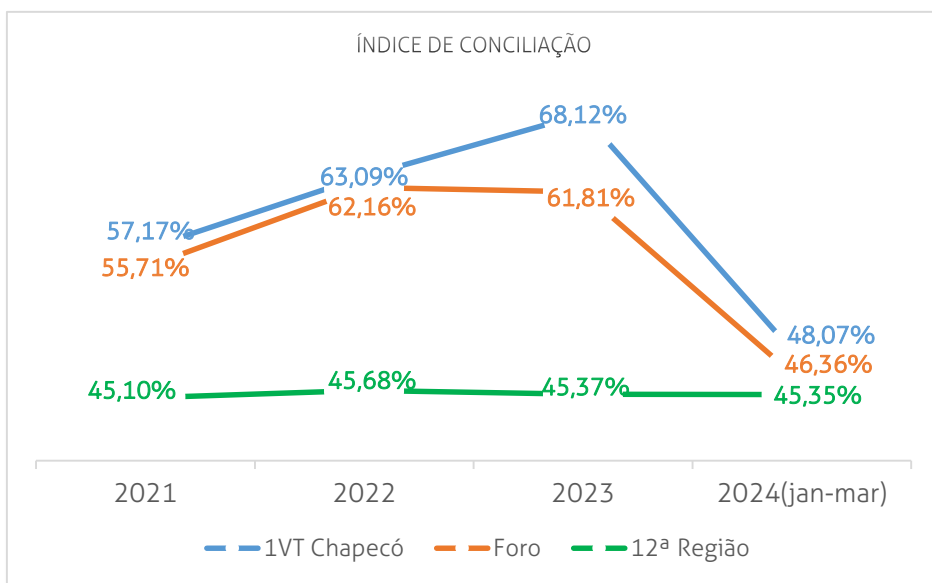
642 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram ou se mantiveram estáveis, com exceção do prazo para sentença, que aumentou nos últimos quatro anos. Em 2024 (jan-mar), os prazos médios para liquidação, execução e o da autuação ao arquivamento apresentam-se abaixo da média da 12ª Região. O prazo médio para sentença, neste ano, está acima das médias do foro e regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



48,07% dos processos conciliados

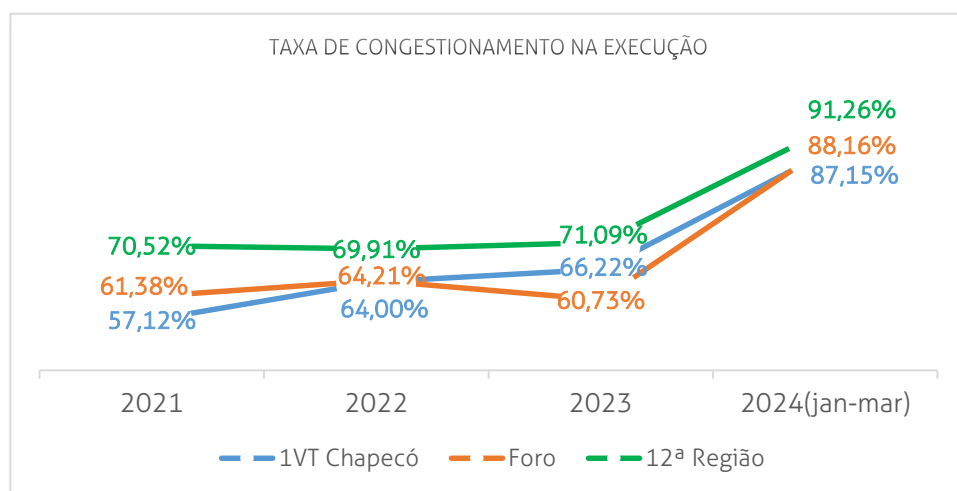
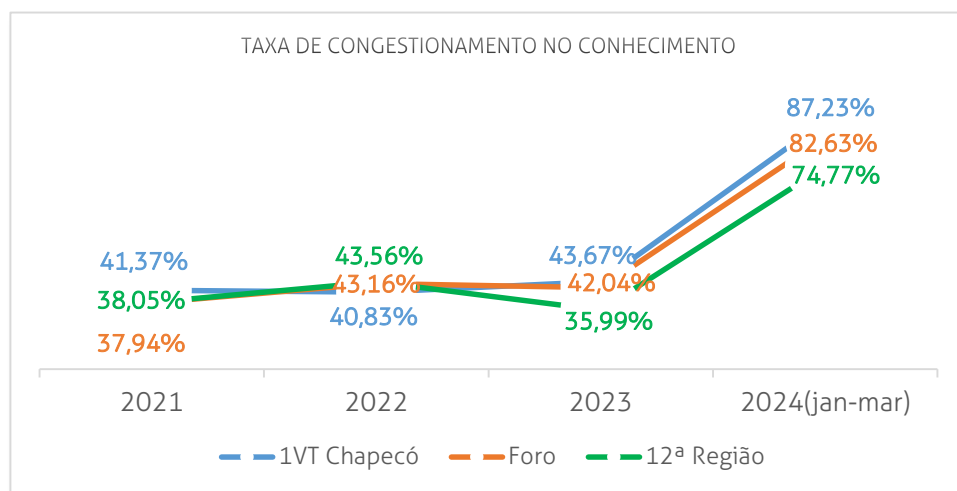
A taxa de conciliação aumentou nos últimos anos, mantendo-se superior às médias do foro e da 12ª Região em todo o período.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

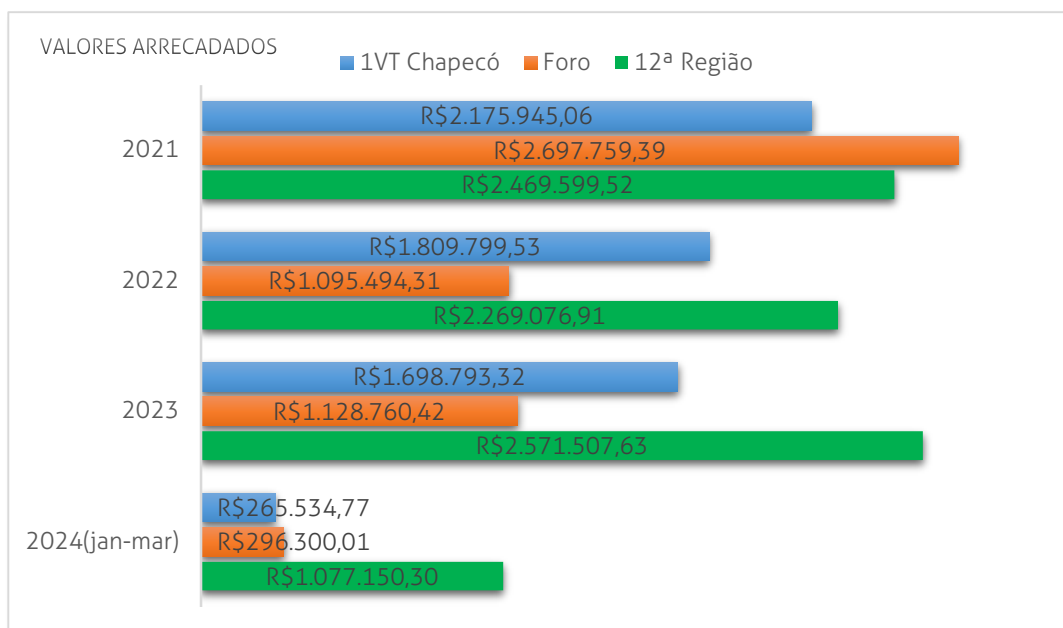


As taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução aumentaram nos últimos anos. Em 2024 (jan-mar), enquanto a taxa na fase de conhecimento está acima das médias do foro e da 12ª Região, na de execução, está abaixo de ambas as médias.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

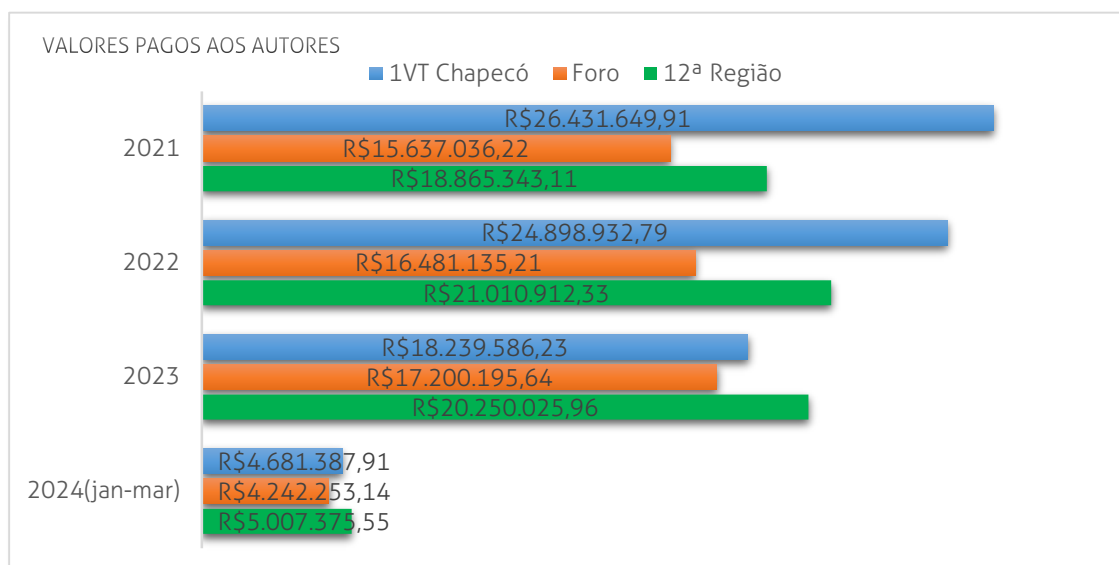


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$265.534,77

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$4.681.387,91

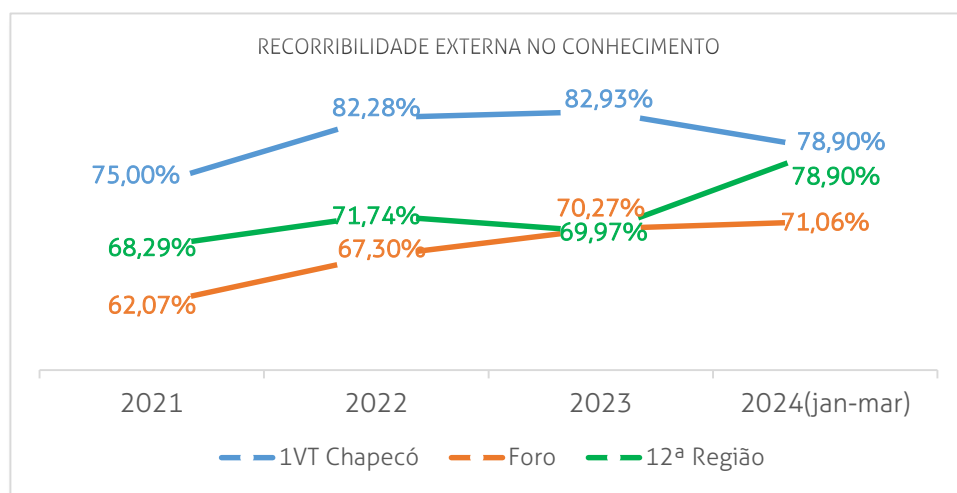
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **78,90%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **71,06%** e **78,90%**, respectivamente.

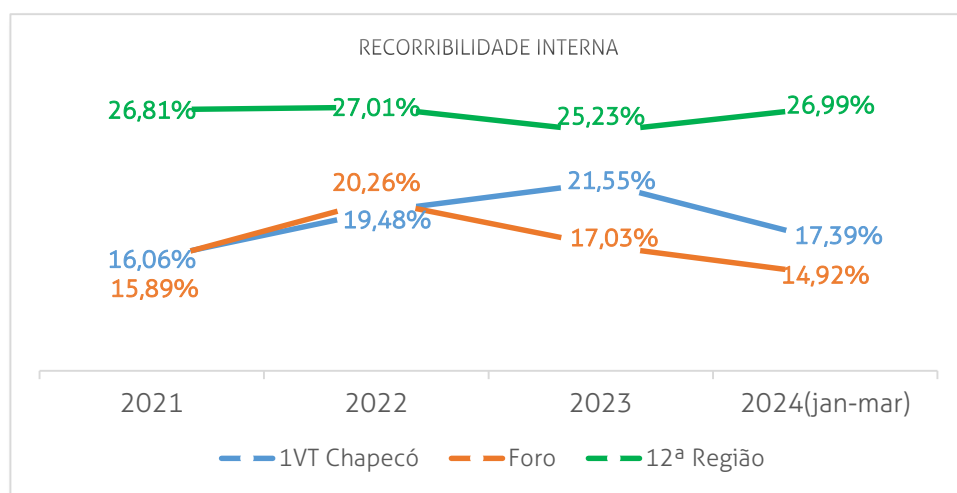


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **17,39%**, superior à média do foro, que foi de **14,92%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,99%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2023 e de janeiro a março de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	4,62	708	457	24	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	20,39	307	191	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	9,73	143	111	7	0
Deisi Senna Oliveira	-	55	55	0	0

Lilian Piovesan Ponssoni	12,33	16	13	0	0
Osmar Theisen	5	12	5	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	11,33	12	9	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	6	11	10	0	0
Antônio Carlos Facioli Chedid Junior	39	10	9	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	81,5	10	8	9	0
Silvio Rogerio Schneider	-	8	8	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	20	6	5	0	0
Janice Bastos	-	5	5	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	2	2	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	-	1	1	0	0
Rômulo Tozzo Techio	-	1	1	0	0
Zelaide de Souza Philippi	-	1	1	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	0	0	1	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	15,57	176	78	43	0
Luiz Fernando Gonçalves	43,27	37	27	9	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	100,22	9	0	0	0
Laís Manica	24,5	6	4	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	-	3	3	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	16	1	0	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	0	14	279	96	0	980	6	1375
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	3	182	41	0	281	13	520
Luiz Fernando Gonçalves	0	2	75	22	0	183	0	282
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	0	94	1	95
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	9	1	0	25	0	35
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	17	10	0	3	0	30
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	5	2	0	19	0	26
Janice Bastos	0	0	0	0	0	26	0	26
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	0	12	6	0	2	0	20
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	11	2	0	2	0	15
Osmar Theisen	0	0	10	2	0	2	0	14
Silvio Rogério Schneider	0	0	0	0	0	12	1	13
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	0	8	2	0	2	0	12
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	0	0	0	12	0	12
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	0	0	0	7	0	7
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	6	0	6
Zelaide de Souza Philippi	0	0	0	0	0	2	0	2

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	0	3	113	40	0	246	3	405
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	26	16	0	71	1	114
Laís Manica	0	0	7	2	0	0	0	9
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	4	1	0	0	0	5

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

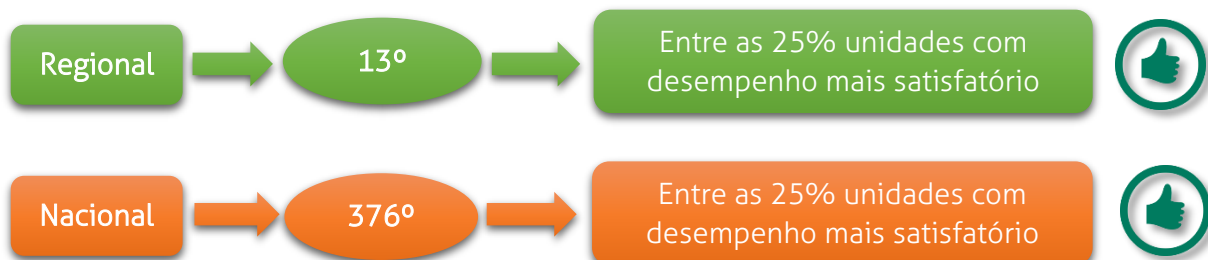
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-01-23 até 31-12-23, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3894**, indicando que a unidade está na **13ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **376ª** posição entre 1.569 varas do trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2319	0,3602	0,4726	0,4727	0,4095

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade".

Os seguintes indicadores **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23	
	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,7779	76,05
Taxa de Extinção	0,5303	67,59
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,7391	43,67



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 76,05%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 92,1%. Foram solucionados 1.308 processos, tendo sido recebidos 1.720 no período de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 67,59%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 68,44%. Foram extintos 609 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, tendo sido iniciados 901.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 43,67%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 36%. Foram baixados 1.469 processos de conhecimento no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 1.139 em 31-12-23.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de julgamento de processos. A secretaria deve aumentar a quantidade de liquidações/execuções extintas.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-23.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 222 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 540 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 71,85%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 47,72%. Foram conciliados 891 processos dos 1.240 solucionados de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 46,92%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 64,9%. Foram baixadas 724 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 640 em 31-12-23.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-abr).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	43,65%	76,36%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,21%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	73,95%	114,32%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	43,84%	90,42%	NÃO CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	89,59%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

| A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **52,53%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	692	364	52,53%	328	29	-

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **102,82%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	412	412	100,00%	102,04%	-8	0	0

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	686	656	95,63%	102,82%	-18	0	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **84,08%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	162	289	66,67%	56,06%*	84,08%	31

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **86,30%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.170	2.094	319	38,83%	44,99%	86,30%	243

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

75% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em abril de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó contava com **91,82%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.076	2.261	91,82%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000044-59.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 2977768, a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ACPCiv nº 0003117-65.2010.5.12.0009
ATOrd nº 0000507-70.2023.5.12.0009
ATSum nº 0000612-18.2021.5.12.0009
ATSum nº 0000027-58.2024.5.12.0009
ATOrd nº 0000572-65.2023.5.12.0009
ATOrd nº 0000074-03.2022.5.12.0009
ATSum nº 0000047-83.2023.5.12.0009
ATOrd nº 0000236-13.2019.5.12.0038
ATOrd nº 0001279-67.2022.5.12.0009
ATOrd nº 0000469-92.2022.5.12.0009
ATSum nº 0001096-33.2021.5.12.0009
ATOrd nº 0000788-31.2020.5.12.0009
ATSum nº 0001068-31.2022.5.12.0009
ATSum nº 0001238-03.2022.5.12.0009
ATSum nº 0000383-24.2022.5.12.0009
ATSum nº 0000371-44.2021.5.12.0009
ATSum nº 0000551-26.2022.5.12.0009
ATSum nº 0000034-89.2020.5.12.0009
ATOrd nº 0000205-75.2022.5.12.0009
ATSum nº 0000510-93.2021.5.12.0009

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos IDs.



II) a frequência do comparecimento da(o) juíza(iz) titular e da(o) juíza(iz) substituta(o) na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos em 48 horas. Durante a correição, no dia 08-05-2024, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia treze processos, dos quais dois estão pendentes desde 03-05-2024.

II) há **341** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel](#) disponibilizado pela Corregedoria Regional, em 22-04-2024.

A direção de secretaria informou que: Conforme determinado pelo Juiz Titular, processos aguardando perícias ficam fora da pauta. Após conclusão do laudo, são incluídos. Para evitar adiamentos.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/23 (após última correição) a março/24 foram prolatadas 83 sentenças liquidadas, o equivalente a **51,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi entregue uma lista de RPs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **91,7%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-03-2024, a unidade possuía **5 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas.

IX) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-03-2024, a unidade possuía **28 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas.

X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas do dia no escaninho.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Chapecó no dia 08-11-2022.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção contendo 134 páginas com 226 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das Unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade aparece com nota técnica de 2,60, o que a coloca na 15ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

Informou, ainda, que

[a] edificação que abriga o fórum foi inaugurada em 2018 e possui algumas necessidades de adequação relacionadas à acessibilidade. Além disso, observaram-se na última vistoria problemas nos revestimentos das fachadas e pontos de infiltração na cobertura com telhas de fibrocimento, os quais precisam ser corrigidos apesar de não apresentarem urgência ou maior gravidade.

Por fim, informou que, de acordo com o planejamento estabelecido no Plano de Intervenções de 2024, a próxima reforma ampla no Fórum Trabalhista de Chapecó deverá ocorrer no ano de 2026.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó tem pendente apenas uma conta a cumprir, referente a depósitos judiciais.

Até a data de 30-04-2024, a unidade judiciária possuía uma conta judicial para sanear.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 03-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta judicial para saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: 5.12.00XX

Com processo arquivado: 14/02/2019

Associadas a TC: Número do Termo de 14/02/2019

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

Buscar Limpar

A referida conta judicial (CEF nº 3919.009.39000780-1) foi associada ao processo nº 0000100-95.1985.5.12.0009, que deverá ser saneada pela unidade jurisdicional, ou o diretor de secretaria deverá certificar a impossibilidade de identificar a quem pertence o recurso financeiro existente na conta judicial, em razão da falta de informações constantes do sistema legado ou no processo, depois de cumpridos os procedimentos dos art. 1º, *caput*, e § 1º, e art. 2º, *caput*, e § 1º, do Ato GCGJT nº 21/2022.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 03-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Na pesquisa realizada em 31-07-2023, foram localizadas duas contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - *Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto GARIMPO*, para a unidade judiciária, que o cumpriu integralmente, tendo em vista que não existem contas saneadas com saldo na pesquisa atual.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 03-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 106 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó (processos arquivados ou em tramitação).

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, ou até mesmo nas demais varas do trabalho da referida jurisdição ou de outras jurisdições, mas que a conta judicial tenha sido vinculada à jurisdição de Chapecó.

A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó protocolizou o PROAD nº 11.785/2020, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 17 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos, dessa forma, conclui-se, que existem 89 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 03-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 162 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 03-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 123 contas recursais pendentes de saneamento, associadas a processos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 11.785/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 17 contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022, motivo pelo qual o expediente foi arquivado temporariamente.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd nº 0001035-41.2022.5.12.0009
 ATOrd nº 0000110-16.2020.5.12.0009
 ConPag nº 0001172-86.2023.5.12.0009
 ConPag nº 0001619-74.2023.5.12.0009
 ATOrd nº 0000440-76.2021.5.12.0009
 ATOrd nº 0000054-12.2022.5.12.0009
 ATOrd nº 0000599-53.2020.5.12.0009
 ATSum nº 0000390-16.2022.5.12.0009
 ATSum nº 0001170-53.2022.5.12.0009
 ATSum nº 0000873-12.2023.5.12.0009
 ATOrd nº 0000107-56.2023.5.12.0009
 ATOrd nº 0000514-62.2023.5.12.0009
 ATSum nº 0000073-81.2023.5.12.0009
 ATOrd nº 0000514-62.2023.5.12.0009
 ATSum nº 0001293-51.2022.5.12.0009

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.4.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-04-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATOrd nº 0001035-41.2022.5.12.0009, ATOrd nº 0000110-16.2020.5.12.0009, ConPag nº 0001619-74.2023.5.12.0009, ATOrd nº 0000440-76.2021.5.12.0009, ATOrd nº 0000054-12.2022.5.12.0009, ATOrd nº 0000599-53.2020.5.12.0009, ATSum nº 0000390-16.2022.5.12.0009, ATSum nº 0001170-53.2022.5.12.0009, ATSum nº 0000873-12.2023.5.12.0009, ATOrd nº 0000107-56.2023.5.12.0009, ATOrd nº 0000514-62.2023.5.12.0009, ATSum nº 0000073-81.2023.5.12.0009, ATOrd nº 0000514-62.2023.5.12.0009, ATSum nº 0001293-51.2022.5.12.0009
Situação encontrada	Processos arquivados definitivamente. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

- I. Arquivamento provisório: analisado em 08-04-2024.

Situação encontrada	A unidade arquivou provisoriamente processos após a publicação da alteração do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, em vez de sobrestá-los.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade, doravante, não archive provisoriamente os processos, devendo sobrestá-los. RECOMENDA-SE que a unidade desarchive todos processos do arquivo provisório e sobreste-os.
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

II. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 19-04-2024.

Situação encontrada	Há cerca de 25 processos sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS, alguns dos quais estão parados sem razão aparente, como por exemplo o processo ATOrd nº 0000603-85.2023.5.12.0009, que está à margem da pauta, sem qualquer movimentação desde o decurso de prazo das partes acerca do laudo complementar apresentado, em 29-01-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 10 dias .
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

III. Determinações específicas em processos: analisados de 05 a 19-04-2024.

Processo	ACPCiv nº 0003117-65.2010.5.12.0009
Situação encontrada	O despacho de 13-08-2023 (ID b74b398) determinou a transferência de valor remanescente do processo para entidade indicada pelo MPT, bem como a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias. O MPT foi cientificado, mas em vez de suspender o processo no sistema, a intimação ao MPT foi realizada com prazo de 180 dias, estando o processo alocado na tarefa "Aguardando prazo".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o despacho do ID b74b398, suspendendo o processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000027-58.2024.5.12.0009
Situação encontrada	Em 22-02-2024, o magistrado determinou a realização de perícia (ID 3c0f655), a qual ficou agendada para o dia 03-04-2024. No entanto, o processo encontra-se à margem da pauta, contrariando o disposto no art. 44 da Consolidação de Provimentos CR. nº 01/2023: Art. 44. A designação de perícia ou a determinação de outras diligências não implicará a retirada do processo da pauta , salvo quando indispensável, mediante justificativa nos autos. Não foi encontrada nos autos justificativa para a não inclusão do processo em pauta enquanto aguarda a perícia. De acordo com consulta realizada no PJe, as audiências de instrução estão sendo designadas para setembro de 2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça o processo conclusivo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000572-65.2023.5.12.0009
Situação encontrada	<p>Processo alocado na tarefa "Conclusão ao magistrado" e apto à elaboração da sentença desde 20-03-2024.</p> <p>A referida tarefa é dedicada apenas para a escolha da(o) magistrada(o) responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar a(o) magistrada(o) responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo diretor no mesmo dia.</p> <p>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) deve ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar".</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE à secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa "Conclusão ao magistrado".</p> <p>ATENTEM as(os) Magistradas(os) e Servidoras(es) para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</p>
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0001068-31.2022.5.12.0009
Situação encontrada	<p>Processo em tarefa inadequada (Cumprimento de providências) pois o despacho de 07-06-2023 (ID 841a26c) determinou o "apensamento" e a suspensão deste processo. Observa-se, ainda, que em vez de apensamento, o correto seria reunião da execução, porquanto os cálculos estavam pacificados e as rés já estavam sendo executadas.</p> <p>Observa-se, por fim, que há outros processos em situação semelhante, como por exemplo a ATOrd nº 0000386-13.2021.5.12.0009.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que, doravante, os processos que foram reunidos sejam sobrestados, conforme art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000371-44.2021.5.12.0009
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 25-03-2024, ocasião em que decorreu o prazo para a autora indicar bens à penhora. Não há prazo, informação ou atividade cadastrada no GIGS.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que atente quanto ao lançamento de informações no GIGS, a fim de evitar demora na tramitação, e cumpra o despacho de 06-02-2024 (ID e57d869), no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000383-24.2022.5.12.0009
Situação encontrada	<p>A certidão do ID 5741ae determinou o apensamento dos autos a outro processo, visto que existem múltiplos contra o mesmo executado. O processo foi reunido ao de nº 0000028-48.2021.5.12.0009 em 07-12-2022, sendo a exequente devidamente intimada.</p> <p>No entanto, verificou-se que não houve associação do processo conforme determinado. Além disso, o processo encontra-se em tarefa inadequada (cumprimento de providências), quando deveria ter sido sobrestado para aguardar a execução unificada, conforme art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</p>
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria faça a associação dos autos ao processo principal, bem como o sobreste por reunião da execução, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 02-05-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. abster-se de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade da(o) diretora(or) fiscalizar a tarefa;
- II. regularizar, **no prazo de 60 dias**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. designar, nos períodos em que houver duas(ois) juízas(es) atuando concomitantemente na unidade, quantidade de audiências suficiente a fim de adequar ao prazo estabelecido no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) (30 dias para iniciais e 90 dias para instrução), considerando os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução verificados no [subitem 2.1.1](#) desta ata (**iniciais: 133 dias; e instrução: 139 dias**), bem como a quantidade de processos fora de pauta, conforme anotado no [subitem 4.2.2, II \(341 processos\)](#); e
- IV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema

GPrec;

- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de julgamentos de processos, e de extinção de processos nas fases de liquidação e execução, para melhora o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CALEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CALEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem

abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com a advogada Maria Thereza Zandavalli Lima (OAB nº 22.673), Presidente da Subseção da OAB em Chapecó, e os advogados Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951), Secretário-Adjunto da Subseção da OAB de Chapecó, Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951) e Cristiano Stonoga (OAB nº 20.208), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Maria Thereza agradeceu a atenção dispensada e relatou que a OAB tem amplo acesso e possibilidade de interlocução com todas(os) as(os) juízas(es) das Varas do Trabalho de Chapecó. Elogiou, portanto, o relacionamento entre os advogados e as unidades judiciárias trabalhistas.

De outro norte, esclareceu que, ao abrir possibilidade aos advogados para manifestação prévia sobre eventuais demandas a serem trazidas por ela nesta reunião com o Desembargador-Corregedor, foram apresentadas as seguintes reivindicações:

1 - Atrasos nas audiências - os advogados manifestaram-se no sentido de que as audiências sofrem considerável atraso em seus horários marcados. Ponderaram que muitas vezes os atrasos decorrem da ordem de preferência nas pautas para as tentativas de conciliação, e sugerem sejam esses processos encaminhados ao CEJUSC, para evitar o reflexo do atraso nas demais audiências marcadas. Por outro lado, deixaram assente que nos casos de atraso que autorizem a saída do advogado, com remarcação da audiência, os registros em ata são sempre realizados, na forma da lei;

2 - Ausência de padronização de procedimentos quanto à apresentação de contestação - os advogados afirmam que as varas do trabalho de Chapecó não possuem uniformidade quanto ao prazo lançado para apresentação de contestação, o que, segundo eles, causa insegurança jurídica, mormente para os advogados de outras localidades que não conhecem as diferenças de procedimentos entre uma vara e outra. Também apontam as dificuldades de compreensão de tal diferença de procedimento pelos advogados recém-formados, cuja tendência de interpretação das normas é mais literal, podendo decorrer maior impugnação quanto à distinção de prazos para apresentação da contestação ou de outros atos processuais expressamente previstos na CLT. Reivindicam, assim, uma padronização de prazos para facilitar os trabalhos e garantir segurança jurídica à comunidade;

3 - Padronização da condução das audiências telepresenciais - os advogados relatam que a utilização da ferramenta Zoom para as audiências não é uniforme, havendo juízo que se utiliza da sala de espera e outro não, o que por vezes confunde o advogado que acredita estar na sala de espera correta, quando a audiência pode estar sendo realizada em outro link, havendo risco de ocorrer revelia ou confissão. Solicitam a padronização do procedimento também no particular;

4 - Gravação das audiências em mídia audiovisual - os advogados questionam a necessidade de reduzir a termo os depoimentos colhidos nas audiências telepresenciais que são gravadas em mídia audiovisual, ao argumento de que o procedimento impacta no cumprimento dos horários das audiências. Apontam que a gravação das audiências serve

justamente para otimizar o tempo destinado à sua realização, e por isso clamam pelo afastamento do procedimento adotado em algumas varas no sentido de, concomitantemente, reduzir a termo, ou registrar resumo na ata dos depoimentos colhidos.

5 - Encaminhamento de mais processos ao CEJUSC - entendem os advogados que o encaminhamento dos processos ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, além de contribuir para evitar o congestionamento das pautas de instrução, inclusive evitando atrasos desnecessários, também facilita a flexibilização quanto aos valores dos honorários advocatícios para o fechamento do acordo, mormente nos casos de êxito na avença anteriormente à confecção da contestação.

O Desembargador-Corregedor solidarizou-se com os pedidos apresentados, mormente quanto à padronização dos procedimentos no Foro. Comprometeu-se, assim, a levar os assuntos para a reunião com as(os) magistradas(os) a ser promovida na mesma correição e no dia seguinte.

Por fim, a advogada Maria Thereza Zandavalli reafirmou o excelente relacionamento existente entre advogados, juízas(es) e as unidades judiciárias do Foro de Chapecó, inclusive com participação recíproca em eventos institucionais, do que resulta a abertura para expor, nesta reunião, os assuntos acima tratados.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente dos advogados, enfatizando, ao final, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM AS(OS) DIRETORAS(ES) DE SECRETARIA DO FORO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com as Diretoras e o Diretor de Secretaria Gilberto José Schneider, Helenice da Aparecida Dambrós Braun, Liliane Toldo Cunha Oldra e Liciane Fatima Zimmer Di Domenico, respectivamente, da 1ª, da 2ª, da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho de Chapecó, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explicou sobre os dados estatísticos das unidades relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata e parabenizou os diretores pela situação atual do Garimpo;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e comentou que há 160 contas recursais pendentes de associação;
- V. esclareceu que a CALEX não pode fazer o trabalho de associação de contas, pois esta atividade não está prevista na [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 118/2023](#). Destacou que a CALEX confecciona o alvará, mas a pesquisa tem que ser feita pela vara do trabalho;
- VI. estabeleceu, juntamente com as(os) diretoras(es) de secretaria, **o prazo de 60 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. salientou que as unidades judiciárias de Chapecó funcionam muito bem e possuem ótimos gestores.

Eu, Secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Os diretores de secretaria:

- I. solicitaram a contratação de dois recepcionistas para o Fórum, para atender os períodos matutino e vespertino. Há somente o agente de polícia judicial, que

- atua como recepcionista. No entanto há grande dificuldade no período matutino, especialmente quando há realização de audiências;
- II. Solicitaram, também, a instalação de porta giratória para aumentar a segurança do Fórum;
 - III. reclamaram da precária manutenção predial. O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que o Tribunal licitou e está contratando empresa para suprir a deficiência;
 - IV. solicitaram a contratação de mais um terceirizado da área de tecnologia da informação - TI. Informaram que a região possui um servidor de TI que atua presencialmente, mas que está no fórum eventualmente. Quando o servidor está afastado, não há suporte, principalmente para resolver problemas técnicos que necessitam ser resolvidos presencialmente, como nos casos de audiências telepresenciais. O TI terceirizado também atua em outras varas da região; e
 - V. demonstraram preocupação em relação à lotação paradigma. Solicitaram que não seja retirado servidor das unidades judiciárias de Chapecó, especialmente que haja reposição quando houver aposentadoria. Entendem que a lotação das varas do trabalho de Chapecó deva ser de, no mínimo, 9 pessoas. O Exmo. Juiz Auxiliar informou que a reposição de aposentadoria somente pode ocorrer quando há autorização pelo CSJT. Comentou que a tabela de lotação paradigma está sendo atualizada.

Sobre as solicitações, o Exmo. Juiz Auxiliar informou que, de ordem do Exmo. Corregedor, as enviará para a Presidência do Tribunal, destacando que a instalação de porta giratória já está no escopo do TRT, tendo sido, inclusive, aprovada na última Reunião de Análise Estratégica – RAE.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos das unidades verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, a servidora Silvana Simões de Oliveira e o servidor Eriton Carneiro Guerres, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Ronaldo Tortorá (São Miguel do Oeste); Silvana Liczbinski (Xanxerê); Gilberto José Schneider (1ª Vara do Trabalho de Chapecó); Gilmar Girardi e Marilaine Bodanese Mocelin (2ª Vara do Trabalho de Chapecó); Darlan Bonadiman (3ª Vara do Trabalho de Chapecó); e Cleiton Magrin Giachini e Elenice Eva Zortea Regio Marques (4ª Vara do Trabalho de Chapecó), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria comentou acerca da importância do cadastramento dos magistrados programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade, bem como haver possibilidade de os magistrados outorgarem procuração aos servidores para acesso ao sistema.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Ex.mas(os) Juízas(es) do Foro de Chapecó.

Estiveram presentes à reunião os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, Titular e Substituto, respectivamente, da 1ª Vara do Trabalho, a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, e o Exmo. Juiz Romulo Tozzo Techio, Substituto da 4ª Vara do Trabalho.

Ausentes as Exmas. Juízas Deise Senna Oliveira e Laís Manica, Titular e Substituta, respectivamente, da 2ª Vara do Trabalho, em razão de afastamento por licença médica, e o Exmo. Juiz Giovanni Olsson, Titular da 4ª Vara do Trabalho, em razão de afastamento para cumprimento de mandato como conselheiro no CNJ.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó;
- III. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XVIII. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XIX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XX. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

De outro norte, esclareceu que foram trazidos pela Presidente da Subseção da OAB as reivindicações listadas no [subitem 7.1](#) desta ata.

A respeito do prazo para a apresentação da contestação, as(os) magistradas(os) comprometeram-se a adotar um prazo comum, a ser acordado entre todos, oportunamente. O Exmo. Juiz Rômulo Tozzo Techio, sobre o tema, apontou a necessidade de uma plataforma específica para a realização das audiências.

Da mesma forma, comprometeram-se a refletir sobre os demais pontos, inclusive sobre a questão do encaminhamento dos processos ao CEJUSC, tendo a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, no particular, salientado que a incidência de êxito nas tentativas de acordo na região é sazonal.

Ainda, a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos requereu seja levada à SETIC sugestão para que, relativamente ao PJe, seja encaminhado ao CSJT pedido de providências para que haja comunicação direta de movimentos entre a CALEX e o CEJUSC, sem necessidade de intermediação processual da Vara do Trabalho.

Os magistrados reivindicaram, também, a lotação urgente de juíza(iz) substituta(o) no Foro Trabalhista de Chapecó ou, subsidiariamente, a designação de juíza(iz) auxiliar, diante do número de juízas(es) que se encontram em efetivo exercício na jurisdição e o movimento processual na competência territorial do Foro.

A Juíza Vera Marisa Vieira Ramos referiu, ainda, a questão psíquica das(os) servidoras(es) e magistradas(os) que trabalham no foro, diante do volume de trabalho existente, e clamou por atenção do Tribunal à saúde mental de todos que lá atuam. Disse, ainda, que a rotatividade das(os) servidoras(es) e magistradas(os) é também motivo de preocupação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos requereu, por fim, fossem revistas as atividades da CALEX, apontando que as atividades de liquidação já eram bem realizadas na própria vara do trabalho.

Nada mais foi tratado, tendo o Desembargador-Corregedor-Regional destacado o bom andamento dos serviços judiciários no Foro Trabalhista de Chapecó, reiterando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Destacou que o trabalho realizado nas unidades judiciárias de Chapecó é muito bom, mas que sempre há espaço para melhora em prol do jurisdicionado.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento do magistrado e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó, que realizam um ótimo trabalho.

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a filosofia da Corregedoria em trazer sugestões e boas ideias para as unidades.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos agradeceu e parabenizou os trabalhos da Corregedoria e das(os) servidoras(es) e magistradas(os) do primeiro grau.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000053-84.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria